

Comunidade de Ação Pastoral
CNPJ nº 19.132.299/0001-66

Plano de Trabalho e Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento
nº 0011/2020

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG - CEP37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA																							
<p>O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, morais e sociais, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso, em período parcial e integral.</p>																							
<table border="1"><thead><tr><th>No. Crianças Atendidas</th><th>Idade</th><th>Etapas</th></tr></thead><tbody><tr><td>26</td><td>5m a 1,11m</td><td>Berçário I</td></tr><tr><td>29</td><td>2 anos à 2,11 m</td><td>Berçário II-(Maternal I)</td></tr><tr><td>63</td><td>3 anos à 3,11m</td><td>Berçário III e IV (Maternal II)</td></tr><tr><td>71</td><td>4 anos à 5,11 m</td><td>Pré-escola Parcial</td></tr><tr><td>29</td><td>4 anos à 5,11 m</td><td>Pré-escola Integral</td></tr><tr><td>Total 218</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas	26	5m a 1,11m	Berçário I	29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)	63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)	71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial	29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral	Total 218				
No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas																					
26	5m a 1,11m	Berçário I																					
29	2 anos à 2,11 m	Berçário II-(Maternal I)																					
63	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)																					
71	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial																					
29	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral																					
Total 218																							

3. DESCRIÇÃO DE METAS
<p>De acordo com a situação emergencial (Covid 19) houve a necessidade da reorganização do plano de trabalho.</p> <p>Meta 1: Reorganizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) deles, em ambiente domiciliar e através de aulas usando os meios digitais ou descritas em material impresso, até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.</p> <p>Meta 2: Adaptar oferecimento de aula “online” para primeira etapa da Educação Infantil (zero a três anos) visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.</p> <p>Meta 3: Proporcionar, através de aulas remotas ou atividades impressas, o desenvolvimento das crianças</p>

diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas propostas neste ano letivo de 2020, ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas para o ano de 2020 é de R\$ 711.145,80 (setecentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e será repassada em 09 (nove) parcelas, na periodicidade mensal de R\$79.016,20 (setenta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos).

A previsão anual de despesas é de R\$ 711.145,80 (setecentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

Valor ajustado conforme previsto na Lei municipal No. 6171 de 06 de dezembro de 2019.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisor/orientador educacional ou educador social, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;

b) psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo quando indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem.

2- Encargos Sociais:

INSS, INSS sobre 13º. salário, FGTS, FGTS rescisório, PIS e IR sobre salários;

3-Encargos Trabalhistas

a)13º. Salário, Férias, Rescisões e seus encargos;

b) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista).

4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao ensino:

a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reformas, reposição de peças, revisões;

b) aquisição de mobiliários (armário, arquivo, fichário, mesa escolar, carteira), equipamentos eletrônicos, de informática (computador, impressora/copiadora, data show, retroprojeto), contratação de serviço de manutenção e conservação e aquisição de eletrodomésticos;

c) aquisição de berços, camas infantis, conjunto de mesa de refeição infantil e banheira para atender berçários/creches;

d) aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes e cestas;

e) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, color set, envelopes diversos tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola quente

colas, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz de cera clips, cartolinas, elásticos, para atividades nas creches/berçários, realização de trabalhos e provas escolares;

f) cartuchos e toners para impressora para uso nas aulas de informática.

- Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.

5- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino;

- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

b) serviço de pedreiro e servente para reformas e/ou melhorias nas dependências da escola, salas de aula, pátio da escola, nas dependências das creches, nos banheiros de uso dos alunos:

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

c) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.

6- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:

a) material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes (desinfetantes, detergentes, sabão em pó, em barra, creme dental, álcool, álcool gel, cloro, vassouras, rodos, escovas, papel higiênico, papel toalha, utensílios utilizados na limpeza), serviço de dedetização.

7- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

8- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

a) Curso de capacitação dos profissionais da educação.

9- Aquisição de material didático-escolar:

a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).

“Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais

permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Reunindo com os professores para adequar o Projeto Político Pedagógico e o planejamento anual até o final do ano de 2020 ou até a volta as aulas presenciais, caso ocorra ainda neste ano de 2020.

Meta 2: Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Entregando semanalmente na secretaria da escola atividades impressas e sempre enviando um brinquedo confeccionado pelo professor até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Executando o cronograma de cada professor e observando se está atingindo a demanda até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 2: Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

Meta 3: Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola, até o final do ano de 2020 ou até a volta das aulas presenciais, caso ocorra neste ano de 2020.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.



Leila Beatriz Caetano-Presidente



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.132.299/0001-66, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R\$ 711.145,83 (SETECENTOS E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEILA BEATRIZ CAETANO
PRESIDENTE
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP